



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Leis

#### LEI Nº 10.979

Autoriza o Poder Executivo do Estado do Espírito Santo a celebrar acordo para encerramento da controvérsia envolvendo os campos de petróleo e gás que integram o Bloco B-60 (Parque das Baleias).

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxarú, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de Parque das Baleias, observados os termos da minuta publicada pela ANP na Consulta Pública nº 34/2018, DOU de 24 de dezembro de 2018, ou em condições mais favoráveis para o Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 461172

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 904

Dispõe sobre a alteração dos prazos para publicação dos quadros de acesso e das datas de promoção previstos nas Leis Complementares nºs 848, de 10 de março de 2017, e 864, de 02 de agosto de 2017, exclusivamente para o ano de 2019.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Exclusivamente para o ano de 2019, os prazos para publicação dos quadros de acesso previstos nos arts. 21, § 3º, e 33, § 1º, da Lei Complementar nº 848, de 10 de março de 2017, e 55, parágrafo

único, e 82, parágrafo único, da Lei Complementar nº 864, de 02 de agosto de 2017, ficam alterados para o dia 30 de abril.

**Parágrafo único.** Fica alterada para 30 de abril a data de publicação da Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação de Sargentos.

**Art. 2º** Exclusivamente para o ano de 2019, as datas de promoção previstas nos arts. 21, § 3º, da Lei Complementar nº 848, de 2017, e 55, parágrafo único, e 82, parágrafo único, da Lei Complementar nº 864, de 2017, ficam alteradas para os dias 23 de maio, 25 de agosto, 28 de outubro e 25 de dezembro.

**Art. 3º** Retroagirão ao dia 06 de abril de 2019 os efeitos das promoções a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar e que sejam efetivadas no dia 23 de maio de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 461171

### Decretos

#### DECRETO Nº 720-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Altera Decreto nº 1820-S, de 20/12/2016, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, quadriênio dez/2016 a dez/2020.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes dos processos nº 54039363 e 76440346,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1820-S, de 20/12/2016, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2016 ao mês de dezembro de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** [...]”

[...]

#### III - Ministério Público Federal - MPF

**Titular:** [...]

**Suplente:** Elisandra de Oliveira Olímpio

#### IV - Defensoria Pública Estadual - DPE

**Titular:** [...]

**Suplente:** Marcello Paiva de Mello [...]

#### VI. Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH

**Titular:** Aline Passos de Oliveira

**Suplente:** Kelly Badaró Cremasco

#### VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

**Titular:** [...]

**Suplente:** Antonio Marcos Souza Reis

#### VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES

**Titular:** Bárbara Guedes Nespoli

**Suplente:** Zacarias Fernandes Moça Neto

**Titular:** Marcela Nunes de Souza Barcelos

**Suplente:** Bruno Gonçalves Fereguetti

#### IX - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**Titular:** Roberta Pereira Oliveira Monfardini

**Suplente:** Patrick Bueno Silva [...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 461208

#### DECRETO Nº 721-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Altera Decreto nº 1.343-S, de 30 de agosto de 2017, que designou os membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo - CRIAD, para o mandato compreendido no período de setembro/2017 a setembro/2019.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

e com as informações constantes do processo nº 77759036,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1.343-S, de 30 de agosto de 2017, que designou os membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo - CRIAD, para o mandato compreendido no período de setembro/2017 a setembro/2019, passa vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** [...]”

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

[...]

#### d). Secretaria de Estado de Saúde - SESA

**Titular:** Maria de Fátima Caretta Martins

**Suplente:** Érika Saiter Garrocho [...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 461209

#### DECRETO Nº 722-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº 84701390 e, considerando Edital nº 01/2006 - SEJUS e ainda, a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0006593-28.2010.8.08.0024;

#### RESOLVE

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o artigo 1º da Lei nº. 369 de 29 de junho de 2006, o candidato **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, classificado na prova objetiva em 377º lugar, no cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça, por decisão judicial.